



## PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – PSAM

*Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000*

**Especificação Técnica Nº 24479/FY25-BR-CI-433501-NC-RFB**

### ESCLARECIMENTOS Nº 1

A Coordenação de Compras e Contratos, da Conservação Internacional – CI Brasil, dando continuidade ao processo Especificação Técnica Nº 24479/FY25-BR-CI-433501-NC-RFB, que tem como objeto “*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ATIVA, POR MEIO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS, EM 300 HECTARES EM IMÓVEIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) TRIUNFO DO XINGÚ – PA*”, vem esclarecer os questionamentos formulados pelos Licitantes, recebidos até a presente data, conforme previsto no item 8, da “Seção 1 – Instruções aos Licitantes”, da Solicitação de Ofertas - SDO:

#### **Pergunta 1:**

O licitante que possuir controle integral de determina empresa, poderá participar do processo de concorrência, conjuntamente com a empresa controlada, haja vista o disposto no item 4.2 da Solicitação de Ofertas Serviços Técnicos? Exemplificando, a empresa A, possui controle integral da empresa B. A empresa A e a empresa B poderão participar (via Joint Venture ou Consórcio) do processo de concorrência?

#### **Resposta 1:**

Não, conforme o item mencionado (4.2), configura conflito de interesse.

#### **Pergunta 2:**

É possível a subcontratação de empresas para a prestação dos serviços? Há limite (percentual/atividades) para a subcontratação?

#### **Resposta 2:**

Sim, é possível a subcontratação, desde que a Subcontratada não esteja participando do Processo, como licitante ou membro de uma JV (item 4.3). Sobre o percentual, verifique no item 2. Qualificação, letra j. Ofertas de subcontratação de componentes dos Serviços em um valor superior a 10 (dez) por cento do Preço do Contrato.

#### **Pergunta 3:**



Sendo possível a subcontratação, os atestados de capacidade técnica da subcontratada podem ser considerados para fins de participação no processo de concorrência? Qual seria a forma de comprovação desse vínculo entre a licitante e a subcontrata (contrato de prestação etc.)?

**Resposta 3:**

No processo de concorrência, não se leva em consideração a qualificação da subcontratada, e sim a capacidade técnica da Proponente. Porém, no momento da contratação a qualificação da subcontratada deverá ser comprovada, conforme quadro de Requisitos de Qualificação, Seção III item 2. Qualificação. A forma de vínculo é o contrato de prestação de serviço.

**Pergunta 4:**

Em relação à demonstração de experiência anterior da licitante, em especial, “apresentar projetos executados na região do Xingu e possuir notório conhecimento das espécies cultivadas na região, do calendário agrícola da região do Xingu e entendimento da logística específica da região de São Felix do Xingu”, é necessário que a licitante comprove a experiência especificamente na região de São Felix do Xingu ou no Estado do Pará?

**Resposta 4:**

São 2 aspectos e experiências necessárias diferentes:

A empresa deverá apresentar em seu portfólio experiência comprovada de no mínimo 3 anos na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de projetos de florestas plantadas, recuperação de áreas degradadas e/ou sistemas agroflorestais, e na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater;

A Empresa deverá apresentar projetos executados no estado do Pará e possuir notório conhecimento das espécies cultivadas na região, do calendário agrícola e entendimento da logística específica do estado, apresentando minimamente 5 anos de experiência nas temáticas de Restauração Florestal e Sistemas Agroflorestais;

**Pergunta 5:**

No que se refere à equipe de trabalho, o número mínimo de profissionais previstos no item 1.Avaliação (IAL 35.2(f)) do edital, deve ser da própria licitante ou poderão ser considerados profissionais da subcontratada?

**Resposta 5:**

Não há restrição quanto ao número mínimo de profissionais. O que se leva em consideração é a qualificação dos profissionais e capacidade de execução da Proponente.

**Pergunta 6:**

Para fins de comprovação da capacidade técnica da equipe de trabalho, a qualificação dos profissionais da empresa subcontratada poderá ser considerada para fins de comprovação da qualificação mínima da licitante?

**Resposta 6:**



Vide resposta no item 3.

**Pergunta 7:**

Sobre a Garantia de Execução, não identificamos o valor da garantia que deverá ser apresentado. Poderiam, por favor, esclarecer?

**Resposta 7:**

Valor de garantia apresentada nos itens: 7. do Aviso Específico de Licitação e na Folha de Dados do Edital - IAL 20.1.

**Pergunta 8:**

O prazo atual, de 04/09 a 25/09, totaliza 15 dias úteis, o que consideramos inviável para a realização de um diagnóstico preliminar das áreas. Gostaríamos de solicitar uma prorrogação de 15 dias do prazo de recebimento de propostas, de modo a assegurar a completude e assertividade da Proposta.

**Resposta 8:**

O prazo para recebimento de ofertas, é de 21 dias corridos, a contar da data de publicação do Aviso Específico de Licitação. O prazo pra recebimento, somente é estendido, caso nenhuma empresa apresente Oferta.

**Pergunta 9:**

Houve alguma sessão de esclarecimento (Q&A)? Caso sim, gostaríamos de acessar as respostas fornecidas até o momento.

**Resposta 9:**

Não fizemos sessão para esclarecimentos. Estes, são feitos, à medida em que recebemos os questionamentos, e repassados para todas as proponentes. Caso tenham questionamentos, compartilharemos com a Systemica.

**Pergunta 10:**

A originação de 100 áreas de 3 ha exige pelo menos 150 dias. A criação de uma unidade demonstrativa, sugerida em edital como estratégia de engajamento, deve ser realizada em uma primeira janela de plantio, de forma a ser prevista a implantação dos 300ha de SAF em uma segunda janela de plantio.

**Resposta 10:**

Conforme o edital o IDEFLORBio em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Xingu está atuando na mobilização dos beneficiários. O processo de preparo de área já foi iniciado em parceria com os órgãos citados. Caberá a empresa contratada o plantio



de mudas nas áreas já preparadas. Uma alternativa mais eficiente seria adotar um modelo de implantação progressiva ou escalonada, que permite a implantação dos SAFs de forma contínua, à medida que as áreas vão sendo originadas. Isso significa que, em vez de esperar pela finalização da originação de todas as 100 áreas, a implantação dos SAFs pode começar de forma gradual, conforme as áreas vão sendo liberadas para o plantio. Essa abordagem elimina a necessidade de esperar por uma segunda janela de plantio, otimiza o uso do tempo disponível e ainda distribui melhor a carga de trabalho, tanto no que se refere à preparação do solo quanto à alocação de mão de obra e maquinário.

#### **Pergunta 11:**

A mobilização das mudas demanda 12 meses de antecedência, seja por contrato de compra de mudas, seja pela construção do viveiro, cuja construção, operacionalização e a capacitação de equipe demandarão aproximadamente 12 meses. Nesse sentido, o prazo de 13 meses previsto no edital nos parece inviável. Consideramos, assim, que o início da implantação poderia ser adiado para novembro de 2025.

Mobilização de recursos: Para além das mudas, é necessária a mobilização de mão de obra, maquinário e insumos, que deve ocorrer pelo menos 120 dias antes do preparo das áreas, 6 meses antes do plantio, inviabilizando novamente o início da implantação previsto no edital.

Perguntas:

O local destinado para o viveiro será disponibilizado nas propriedades rurais dos beneficiários? Ou deve ser prevista uma aquisição de terreno exclusivamente para construção desse novo viveiro?

A construção de viveiro é obrigatória? Pode ser apresentada uma estratégia de obtenção de mudas usando a rede pré-existente na região?

#### **Resposta 11:**

O Projeto ASL já apoiou a implantação de viveiros no interior da APA Triunfo do Xingu. Estes Viveiros poderão ser utilizadas pela empresa. Outra possibilidade é a compra de mudas na rede existente na região. Outrossim, a região onde está situada o município de São Félix do Xingu é uma grande produtora de SAFs Cacau, atividade consolidada e assim é possível Uso de viveiros já operacionais para garantir a entrega de mudas.

#### **Pergunta 12:**

Sugerimos que a implantação seja espaçada, então, ao longo de 2 anos, com 5 meses dedicados à fase de originação, seguidos por duas janelas de plantio de 3 meses cada e 12 meses de manutenção pós-plantio. Assim, o contrato totalizaria aproximadamente 42 meses. Esta proposta contempla um período adequado para operacionalizar todas as etapas exigidas no edital.

#### **Resposta 12:**



O prazo do edital será de até 13 meses que contempla a implantação inicial das áreas de SAF's. Em parceria com o IDEFLORBio, gestor da APA, o projeto terá continuidade com apoio aos produtores rurais.

**Pergunta 13:**

O que acontecerá caso não sejam engajadas 100 famílias beneficiárias, totalizando 300ha no prazo de 13 meses? Propomos a definição de um limite mínimo de número de áreas contratadas para o início do projeto ou a flexibilização do prazo de originação de áreas e implantação.

**Resposta 13:**

Conforme o edital o IDEFLORBio em parceria com a Secretaria municipal de Agricultura de São Félix do Xingu está atuando na mobilização dos beneficiários. O processo de preparo de área já foi iniciado em parceria com os órgãos citados.

**Pergunta 14:**

Poderiam esclarecer que tipo de contrato deverá ser firmado com os beneficiários?

**Resposta 14:**

Serão assinados um termo de adesão e termo de responsabilidade.

**Pergunta 15:**

Notamos uma possível incongruência entre os itens 12.1.5 e 12.1.7 quanto à exigência de experiência com restauração e sistemas agroflorestais (SAF), que varia de 3 a 5 anos. Poderiam esclarecer qual o período exato exigido?

**Resposta 15:**

Vide resposta 4.

**Pergunta 16:**

Sugerimos a incorporação de parâmetros mínimos para os arranjos de SAF, incluindo o número de espécies e espaçamentos adequados, com limites balizadores que possam orientar melhor o processo de implantação.

**Resposta 16:**

Estes parâmetros foram citados no item 6 e deverão ser definidos em parceria com os produtores rurais que serão beneficiados. O modelo base será SAFs Cacau e a implantação dos sistemas agroflorestais deverá basear-se em metodologias testadas com sucesso para a região amazônica, a exemplo de experiências sistematizadas nas publicações sobre Sistemas Agroflorestais indicados para o Pará citado no item 6 da ET.



**ASL Brasil**  
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

O próximo documento de esclarecimentos tem previsão de emissão até 04/10/2024, compreendendo pedidos de Licitantes recebidos após a emissão deste documento.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

**Coordenação de Compras e Contratos**

Conservação Internacional – do Brasil

SCN Quadra 1 Edifício Brasília Trade Center, sala 1105 – Brasília/DF

[aslcomprasbr@conservation.org](mailto:aslcomprasbr@conservation.org)

<https://www.conservation.org>